



MUNICIPIO DE GUARATUBA – PARANÁ

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial em conformidade com a Lei 1.722 de 5 de dezembro de 2.017

Edição Digital nº 1068 I Páginas 6

Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2.024

**LEIS MUNICIPAIS****LEI Nº 2.052**

Data: 22 de fevereiro de 2.024.

Súmula: “Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal aprovado pela Lei Municipal nº 2.015 de 28 de setembro de 2023”.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica prorrogado até 26 de abril de 2024, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal, instituído nos termos da Lei Municipal nº 2.015/2023.

Art. 2º O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.015/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Fica estabelecido o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Guaratuba denominado REFIS/GUARATUBA, destinado a promover a regularização de créditos tributários e não tributários do Município de Guaratuba decorrentes da inadimplência de pessoas físicas ou jurídicas, relativa a tributos municipais, preços públicos e multas punitivas decorrentes do poder de polícia, vencidos até 31 de dezembro de 2023.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PLE nº 1647 de 16/02/24

Of. Nº 001/24 CMG de 21/01/24

DECRETOS MUNICIPAIS**Republicado por incorreção****DECRETO Nº 25.495**

Data: 20 de fevereiro de 2.024

Súmula: Concede aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor (a) DIRLEI ROBERTO DE SOUZA.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de acordo com o contido no Processo nº 30761/22, DECRETA:

Art. 1º Fica concedida a partir do dia 10 de fevereiro de 2024, aposentadoria voluntária por tempo de contribuição ao servidor (a) DIRLEI ROBERTO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, matrícula funcional n.º 4491, lotado no quadro geral do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 6.380,75 (seis mil, trezentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e anual de R\$ 76.569,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único. Para perfeita consecução do contido neste Artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de publicação.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.499

Data: 22 de fevereiro de 2.024

Súmula: Torna sem efeito o Decreto Municipal nº 25.488/24 por erro material.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no despacho de ordem 466184 do protocolo 7952/24, ainda, considerando o princípio da autotutela administrativa, onde a Administração Pública pode de

ofício rever seus atos que contenham vícios de legalidade, DECRETA:

Art. 1º Tornar sem efeito o Decreto Municipal 25.488/24, por erro material, que exonerou a servidora Ivanise Miranda de Souza do cargo de Professor Docente, Microrregião II.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 19 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.500

Data: 22 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Henrique Thronicke, do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10743/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Henrique Thronicke, do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.501

Data: 22 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Oziel de Souza, do cargo de Operário.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10841/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Oziel de Souza, do cargo de Operário.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a 9 de fevereiro, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.502

Data: 22 de fevereiro de 2.024

Súmula: Exonera, a pedido, Vinicius Rafael Nascimento Borek, do cargo de Servente de Limpeza.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 10841/24, DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado (a), a pedido, Vinicius Rafael Nascimento Borek, do cargo de Servente de Limpeza.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

**DECRETO Nº 25.503**

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 087/24 RH-JG, protocolado sob nº 11257/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Docente, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Kelly Muller de Moura Thomazine

RG nº 9.224.543-8/PR e CPF/MF nº 041.443.409-96;

Silmara Marília dos Anjos da Silva

RG nº 7.046.649-0/PR e CPF/MF nº 020.566.729-52;

Suelem Patrícia Costa da Silva

RG nº 1.090.364-9/PR e CPF/MF nº 088.685569-10;

Suhelen Regina de Moura

RG nº 8.513.803-0/PR e CPF/MF nº 039.793.419-09

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.504

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 087/24 RH-JG, protocolado sob nº 11257/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor de Artes, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Bruna Janaina Batagin

RG nº 7.400.788-0/PR e CPF/MF nº 077.668.869-36;

Harrysson Fischdick

RG nº 6.095.114-4/PR e CPF/MF nº 005.190.369-56.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.505

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 087/24 RH-JG, protocolado sob nº 11257/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Professor Suporte Pedagógico, com carga horária semanal de 20 horas, os seguintes servidores:

Claudineia Batista

RG nº 6.669.517-4/PR e CPF/MF nº 021.796.809-02.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.506

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 087/24 RH-JG, protocolado sob nº 11257/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Cozinheiro, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Edilete Sales da Costa

RG nº 8.470.867-4/PR e CPF/MF nº 048.038.359-69;

Elizabeti Cristina de Souza Pereira

RG nº 13.017.057-9/PR e CPF/MF nº 099.808.639-86;

Rosilda Maria Chrusciak Mancazzoni

RG nº 4.961.621-0/PR e CPF/MF nº 786.865.639-53;

Rosa Maria Antonio

RG nº 5.720.047-2/PR e CPF/MF nº 001.329.539-00;

Vinicius Rafael Nascimento Borek

RG nº 13.206.746-5/PR e CPF/MF nº 081.258.979-33.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.507

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 002/2022, homologado pelo Decreto 24.407/23, bem como Ofício nº 087/24 RH-JG, protocolado sob nº 11257/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Operário, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Jose Carlos Monteiro

RG nº 5.260.065-0/PR e CPF/MF nº 806.019.449-68.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.508

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 086/24 RH-JG, protocolado sob nº 11256/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Atendente Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Maria Eduarda da Conceição Moraes



RG nº 14.009.064-6/PR e CPF/MF nº 111.401.059-65.
Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.
CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.
Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.
ROBERTO JUSTUS
Prefeito

DECRETO Nº 25.509

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 086/24 RH-JG, protocolado sob nº 11256/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Servente de Limpeza, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Priscila Xavier de Souza

RG nº 10.484.118-0/PR e CPF/MF nº 086.201.329-11;

Tairine Perez

RG nº 12.953.517-2/PR e CPF/MF nº 100.235.549-40.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.510

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 086/24 RH-JG, protocolado sob nº 11256/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Técnico Administrativo, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Renan Zeghbi Martins

RG nº 8.386.111-8/PR e CPF/MF nº 069.716.459-44;

Paulo Marcelo Santos Ribeiro

RG nº 13.447.492-0/PR e CPF/MF nº 100.726.969-31.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.511

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 086/24 RH-JG, protocolado sob nº 11256/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Auxiliar de Educação Infantil, com carga horária semanal de 40 horas, os seguintes servidores:

Eveline Thronicke de Freitas

RG nº 8.890.118-5/PR e CPF/MF nº 038.452.639-22;

Ivonete de Maia

RG nº 7.385.566-7/PR e CPF/MF nº 039.153.849-76.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

DECRETO Nº 25.512

Data: 23 de fevereiro de 2.024

Súmula: Nomeia servidores para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº 777/1997, 1931/22 e o resultado do Concurso Público Edital 001/2022, homologado pelo Decreto 24.323/22, bem como Ofício nº 086/24 RH-JG, protocolado sob nº 11256/24, DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a partir desta data, para o Cargo de Médico Emergencista, com carga horária semanal de 24 horas, os seguintes servidores:

Kleber Roberto Siguel da Silva

RG nº 8.666.770-0/PR e CPF/MF nº 010.478.799-64.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIAS MUNICIPAIS**Republicada por incorreção**

PORTARIA Nº 14.542

Data: 6 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Determina a aplicação da pena de Suspensão e o arquivamento dos autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 14858/20, movido em face do servidor Moacir Moller.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a conclusão dos trabalhos relativos ao Processo Administrativo Disciplinar do Município, Portaria nº 13.743/22, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de Suspensão por 30 (trinta) dias ao servidor Moacir Moller, matrícula funcional nº 30396, por infração disciplinar capitulada no artigo 199, incisos V, X e XI, da Lei Municipal nº 777/97, consoante previsão contida no artigo 209, parte final, da mesma lei, em consonância com o relatório final da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 2º Determinar o correlato registro da penalidade na ficha funcional do servidor, assim como a perda do vencimento e quaisquer vantagens referentes aos dias suspensos, o qual deverá ser cumprida a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 6 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.610

Data: 22 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa a servidora HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL para exercer a função de Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger, Gestão 2024/205, concedendo-lhe remuneração prevista em lei.



O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso I do artigo 127 e inciso VIII do artigo 118, da Lei Municipal nº 1.931/22, e tendo em vista o contido no protocolo administrativo sob nº 8174/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora HELOISA REGINA DA SILVA KRANKEL, matrícula funcional nº 57811, para exercer a função Diretora Escolar na EM Iraci Miranda Kruger, Gestão 2024/2025, em caráter eventual e temporário.

Art. 2º Fica-lhe concedida gratificação no valor de 60% (sessenta por cento) sobre seu vencimento base, pelo exercício da função de diretora escolar, enquanto perdurar a designação.

Art. 3º Fica-lhe concedido, também, adicional no valor de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento base, por ser detentora de um único padrão como professor docente, enquanto perdurar a designação.

Art. 4º Esta portaria em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagidos a 20 de fevereiro de 2.024, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.611

Data: 22 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença para Tratamento de saúde à servidores municipais.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso I, § Único, e respectivos protocolos, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados:

Fabiana Cordeiro de Freitas

Matrícula funcional nº 37261

Período: 25/11/23 a 23/02/24;

Jose Alves

Matrícula funcional nº 15411

Período: 21/12/23 a 27/12/23;

Kiona Maressa R. da Silva

Matrícula funcional nº 63301

Período: 16/01/24 a 23/02/24;

Marcia Aparecida Ziemer

Matrícula funcional nº 17391

Período: 11/02/24 a 05/02/24;

Pedro Nunes Duarte

Matrícula funcional nº 63411

Período: 18/01/24 a 29/02/24;

Ynggrid Marinho de Baura

Matrícula funcional nº 15337

Período: 27/12/23 a 10/02/24.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos ao período correspondente de cada servidor, revogando-se disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 22 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.612

Data: 23 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Designa membros para a Comissão Especial para coordenar o Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de saúde.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do

Município, artigo 76, e o contido no protocolado sob nº 8307/24 RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão Especial para coordenar o Chamamento Público para credenciamento de prestadores de serviços de saúde:

Carina França, matrícula funcional nº 59051;

Janice Marcia dos Santos Nadal, matrícula funcional nº 31451;

Juliane Gdla, matrícula funcional nº 23341;

Mariana Zemuner Trindade Menegazzo, matrícula funcional nº 50961;

Simone Wachter Muller, matrícula funcional nº 55581;

Terezinha Bach, matrícula funcional nº 16301.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.613

Data: 23 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Cria Comissão Especial para elaboração e implantação do protocolo de Enfermagem e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, artigo 76, e o contido no protocolado sob nº 5387/24 RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial para elaboração e implantação do protocolo de Enfermagem, que será composta pelos seguintes servidores:

Larissa Schneider Kramer, Enfermeira, matrícula 58451;

Pedro Murilo Ferreira Alves, Enfermeiro, matrícula 79121;

Fernando da Rosa Cardoso, Enfermeiro, matrícula 78951;

Murillo Mandú, Enfermeiro, matrícula 78822;

Maria Zemuner Trindade Menegazzo, Enfermeira, matrícula 50961;

Micheli Cristina Souza de Amorim, Enfermeira, matrícula 54451;

Andreia de Aviz da Cunha, Enfermeira, matrícula 24481;

Edna dos Santos Almeida, Enfermeira, matrícula 843029;

Roselini Cardoso Reis, Enfermeira, matrícula 58511;

Ana Carolina dos Santos Santana, Médica, matrícula 400814;

Osnei de Sá da Silva, Médico, matrícula 535775;

Claudia Martins, Médico, matrícula 18600353;

Werley Magalhaes de Carvalho, Médico, matrícula 54471.

Parágrafo Único. A referida comissão que trata o caput terá a função de elaborar e implantar protocolo de prescrição de medicamentos e solicitações de exames por enfermeiro na Atenção Primária do Município de Guaratuba, na padronização dos fluxos de atendimento.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.614

Data: 23 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Concede licença maternidade à servidora Ariani Palma da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 1307/07, e tendo em vista solicitação contida no protocolado sob nº 4582/23, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora Ariani Palma da Silva, ocupante do cargo de Professor Docente, matrícula funcional nº 76301, licença maternidade a partir de 21 de janeiro de 2.024 com término em 17 de julho de 2.024.



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

PORTARIA Nº 14.615

Data: 23 de fevereiro de 2.024.

Súmula: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora Ladyane da Silva.

O Prefeito do Município de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 777/97, artigo 116, inciso IV, § Único, e tendo em vista o contido no protocolado nº 6535/24, RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido à servidora Ladyane da Silva, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, matrícula funcional nº 15227, licença por motivo de doença em pessoa da família a partir do dia 27 de janeiro de 2.024 com término no dia 27 de março de 2.024, conforme parecer social.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, PUBlique-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete do Prefeito de Guaratuba, em 23 de fevereiro de 2.024.

ROBERTO JUSTUS

Prefeito

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024**

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a manutenção das atividades da Entidade, a qual presta atendimento na Educação Infantil de crianças de 03 (três) a 05 (cinco) anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Concedente: Município de Guaratuba

Tomador do Recurso: Associação Paulo VI – CNPJ nº 78.179.397/0001-18

Valor total: R\$ \$ 621.763,88 (Seiscentos e vinte e um mil setecentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos)

Parcelas: 11 parcelas mensais, sendo a 1ª parcela no valor de R\$ 56.524,08 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e quatro reais e oito centavos) e o restante de 10(dez) parcelas na importância de R\$ 56.523,98 (Cinquenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 23/02/2024 a 31/12/2024.

Prazo da execução: 23/02/2024 a 31/12/2024.

Dotação Orçamentária: 06.002.12.365.0013.2.061 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL

Rubrica: 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

Fundamento: Lei 13.019/2014, Decreto Municipal 22.363/2018 e Edital de Homologação de Credenciamento publicado em 06/01/2023 – Edição 0928/2023

Data da Assinatura: 23/02/2024.

ROBERTO JUSTUS Prefeito

ANA PEREIRA Presidente da Associação Paulo VI

CONSELHOS MUNICIPAIS**RESOLUÇÃO: 04/2024 - CMDCA**

SÚMULA: Delibera sobre a criação de 01 (uma) Comissão Paritária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, do município de Guaratuba, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.574/2013.

CONSIDERANDO,

A reunião ordinária deste Conselho, realizada na data de 22 de Fevereiro de 2024 o qual uma das pautas foi a criação de uma Comissão para tratar de assuntos relacionados a Edital de Projetos.

RESOLVE:

APROVAR, a criação da Comissão de “Edital de Projetos”.

Art. 1º - Integra a Comissão os seguintes conselheiros:

Representantes Governamentais:

Drª. Thais Gracielle de Albuquerque Santos – CPF: 082.375.359-01

Alexandra A. Pinheiro-CPF:029.550.509-54

Representantes não Governamentais:

Fábio Schulz - CPF: 092.111.509-14

Eunice Sansana –CPF:558.670.309-20

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Guaratuba, 23 de Fevereiro de 2024

Letícia Lima Strozzi

Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE**Roberto Cordeiro Justus – Prefeito**

Edison Camargo – Vice-Prefeito

Adriana Correa Fontes – Secretária Municipal Cultura e Turismo

Alexandre Polati – Secretário Municipal do Esporte e do Lazer

Angelita Maciel da Silva – Secretária da Administração

Antonio Emilio Caldeira Junior – Chefe de Gabinete

Carlos Eduardo Nunes dos Santos – Secretário do Meio Ambiente

Cidalgio José Chinasso Filho – Secretário Municipal da Pesca e da Agricultura

Claudio Luiz Dal Col – Subprefeito Regional Coroados

Donato Focaccia – Secretário Municipal do Urbanismo

Edilson Garcia Kalat – Secretário da Habitação

Fernanda Estela Monteiro – Secretária Municipal da Educação

Gabriel Modesto de Oliveira - Secretário da Saúde

Jacson José Braga - Secretário da Segurança Pública

Laoclarck Odonizetti Miotto – Secretário Municipal das Finanças e Planejamento

Marcelo Bom dos Santos – Procurador Fiscal

Marcio Sakajiri Tarran – Secretário Municipal da Infraestrutura e das Obras

Maricel Auer – Secretária Municipal do Bem Estar e da Promoção Social

Nilsa Ferraro Santos Borges – Ouvidoria Geral

Paulo Zaroni Pinna – Subprefeito Regional do Cubatão

Ricardo Bianco Godoy – Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Guaratuba

Rua Dr. João Cândido, 380 - Centro

(41) 3472-8500

<http://portal.guaratuba.pr.gov.br>

Material para o D.O. enviar para: tania@guaratuba.pr.gov.br